



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 206,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 26ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a quebra de pré-requisito para que os estudantes listados abaixo possam cursar ao mesmo tempo os componentes: CHU0022 - Estágio Supervisionado em Geografia Escolar II, CHU0023 - Estágio Supervisionado em Geografia Escolar III e CHU0025 - Pesquisa em Geografia Escolar; do Curso de Licenciatura em Geografia, vinculado ao Centro das Humanidades – CEHU, Processo: 23520.010251/2024-12:

MATRÍCULA	NOME
2020002267	ALICE DE LIMA SANTOS
2019023344	ANDRESSA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
2020013494	ELIZABETH DA SILVA DE SOUZA
2020017009	EDLENE SOUZA DE BARROS
2021004293	LAISSA ARAUJO ROCHA VALANSUELO
2018013316	MÁRCIO OLIVEIRA CAMARGO
2021004328	REBECA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA
2021012938	THAYNARA MELO DA ROCHA
2020016244	TÁSSIA WINE DA CUNHA BONFIM

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 07 novembro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas